

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO (2)

Processo administrativo: 071/2017.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 41/2018.

Objeto: Contratação de empresa de Prestação de serviços de Remoção de Emergências Médicas no ETSP - Entrepósito Terminal de São Paulo, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIAS**.

Impugnante: **AGILMED REMOÇÕES E EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI**.

Trata-se a presente de resposta à **IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa **AGILMED REMOÇÕES E EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI**, opondo-se aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 41/2018, encaminhada à pregoeira desta Companhia, tendo esta procedido a análise e o julgamento, nos termos abaixo deduzidos:

I. DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

O aviso de licitação referente o Pregão Eletrônico nº 41/2018 foi publicado, no Diário Oficial da União, em 13/11/2018, com abertura prevista para o dia 30/11/2018.

De acordo com o subitem 9.1 do Edital, “**Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, poderá impugnar o presente Edital, na forma eletrônica, através do e-mail selic@ceagesp.gov.br.**”. Considerando que não se computa o dia da abertura, constata-se que o prazo para impugnar o ato convocatório do Pregão encerrar-se-ia no dia **28/11/2018**.

Portanto, nestas condições, a presente impugnação foi encaminhada à SELIC - Seção de Licitações, por meio de mensagem eletrônica, no dia 28/11/2018, às 14h15, cumprindo o que estabelece o artigo 18, do Decreto nº 5.450/2005; encontrando-se, portanto, TEMPESTIVA.

II. DOS ARGUMENTOS DA EMPRESA IMPUGNANTE:

A empresa interessada impugna, em suma, as seguintes questões:

- a) Solicitação indevida da declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública (item 5.2.4 alínea “d” do edital);

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

- b) A liberação do Anexo II do edital – Planilhas de Formação de Custos, em arquivo digital no formato Excel;
- c) Apresentação de vícios na solicitação da declaração solicitada no item 5.2.3 alínea “d”, a impugnante alega que:
 - c.1) os documentos exigidos nas alíneas “d.1”, “d.2”, e “d.4” devem ser apresentados juntamente com a documentação de habilitação, e não na assinatura do contrato;
 - c.2) há dupla exigência nos documentos solicitados nas alíneas “d.1” e “d.2”, sendo que o correto seria exigir somente o documento da alínea “d.2”;
- d) a exigência de informar o Sindicato que a empresa é filiada dever ser retirada por ferir a Sumula do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

III. DAS ANÁLISES:

A partir da análise das alegações citadas, segue os seguintes argumentos:

1. Solicitação da declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública

A exigência da declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e Administração Pública, item 5.2.4 – Habilitação Econômico-financeira, alínea “d”, do edital, encontra amparo legal conforme Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017¹, tendo como finalidade avaliar a real capacidade da futura empresa a ser contratada em cumprir, satisfatoriamente, o objeto licitado, considerando os compromissos já assumidos noutras avenças.

Portanto, o argumento apresentado pela empresa impugnante não procede.

2. Anexo II do edital – Planilhas de Formação de Custos

A solicitação de dispor a planilha de custos e formação de preços no formato excel é apenas para comodidade da empresa impugnante, de modo que não há irregularidade como disposto pela Administração, em seu edital. Ressalta-se, assim, que a empresa impugnante pode utilizar o modelo do Anexo II do edital para o preenchimento da proposta ou, se preferir, utilizar uma versão eletrônica em arquivo editável disponível em:

¹ Disponível em: < <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/images/conteudo/ArquivosCGNOR/IN-n-05-de-26-de-maio-de-2017---Hiperlink.pdf> > Acesso em: 29/11/2018.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/noticias/942-planilha-noticia>³, procedendo as necessárias adequações de acordo com o modelo Anexo II do edital.

Deste modo, considerando ser importante a apresentação de memória de cálculo detalhada que contenha a metodologia e fórmulas adotadas pelo licitante e a luz do que acima está exposto, este argumento da empresa impugnante não procede.

3. Declaração solicitada no item 5.2.3 alínea “d”

A impugnação neste ponto também não procede. São exigências que não apresentam vício e não necessitam de reformulação, pois esta resposta já as elucida aos eventuais interessados em participar do certame.

Se os subitens “d.1.” e “d.2.” (Documentação relativa à Qualificação Técnica) dizem respeito a mesma coisa, ocorre apenas uma duplicidade da informação e o(a)s interessado(a)s, com expertise neste tipo de serviço, são capazes de identificar esse fato.

Ainda, o edital exige que determinados documentos devam ser apresentadas pela licitante que venha a vencer o certame e anteriormente à celebração do contrato, em consonância com as disposições sobre qualificação técnica, em atendimento as determinações do Tribunal de Contas da União proferido em diversos acórdãos e, desta forma, inexistindo irregularidades da forma que se encontra disposta.

4. A exigência de informar o Sindicato que a empresa é filiada

Por outro lado, sobre este ponto da impugnação, novamente, sem razão a empresa e, desta maneira, o edital será mantido, nos termos já divulgados.

Ressalta-se que a Administração Pública tem o dever de estipular valores mínimos de remuneração com base em pesquisas de mercado efetuadas previamente e calculadas tanto em dados obtidos junto a associações e sindicatos

² Acesso em: 28/11/2018.

³ Acesso em: 28/11/2018.

Observações Gerais



**Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

de cada categoria profissional quanto em informações divulgadas por outros órgãos públicos que tenham recentemente contratado o mesmo tipo de serviço. Esta é uma orientação do Tribunal de Contas da União, sendo que casos divergentes verificados em Tribunais de Contas Estaduais e Municipais não possuem aplicabilidade a esta estatal federal.

IV – DO JULGAMENTO FINAL:

PELO EXPOSTO, presentes os requisitos legais, a impugnação reúne condições para ser admitida e conhecida; quanto ao seu mérito é julgada **IMPROCEDENTE**, permanecendo na íntegra todo o conteúdo do Edital, na forma disposta, alterando-se somente a data da sessão de abertura para **30/11/2018, às 09h30**.

São Paulo, 29 de novembro de 2018.

Fernanda Carreiro O. da Silva

Pregoeira

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.